

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Marechal Floriano, nº. 01 – Rio Novo-MG - CEP: 36150-000.

E-mail: prefeiturarionovomg@yahoo.com.br

## PROJETO DE LEI Nº 002/2011

"Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2.011."

A Câmara Municipal de Rio Novo aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2.011, até o limite de 15 % (quinze por cento) das despesas autorizadas na Lei n° 1.073 de 31 de dezembro de 2010.

Art. 2° - Os créditos suplementares serão abertos por decretos, que especificará os recursos a serem utilizados:

I-O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

 III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 21 de março de 2.011

Antônio de Moura Varotto Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Marechal Floriano, nº. 01 – Rio Novo-MG - CEP: 36150-000.

E-mail: prefeiturarionovomg@yahoo.com.br

Rio Novo, 21 de março de 2.011 JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Pelo presente passamos às mãos da Egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei nº - 002/2011 que "Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2.011".

Esclarecemos aos nobres Vereadores dessa Casa, que em virtude da solicitação contida no ofício CM/2011/039 de 17 de março de 2.011, necessário se faz que seja autorizado abertura do crédito suplementar, vez que, o município ficará em dificuldades para efetuar pagamentos de despesas de serviços rotineiros e aquisição de materiais essenciais ao regular funcionamento da máquina administrativa.

Contamos ainda com o fato de que o município pretende adquirir veículos para o Setor de Educação, projeto este que já se encontra na fase de licitação, e caso, não seja concedido a abertura do crédito não teremos como efetuar o pagamento da respectiva despesa.

Diante do exposto, solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado e aprovado em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Contando com o indispensável apoio dos nobres Vereadores, subscrevemos com elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Antônio de Moura Varotto - Prefeito Municipal